



44

Câmara Municipal

Estado de São

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 2328/2021
Data: 20/05/2021 Horário: 11:51
LEG - PLC 44/2021

Vereador Matheus Moreno

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº

44

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DOS DIÁRIOS
Ribeirão Preto 20 MAIO 2021

EMENTA:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2.778, DE 18 DE JULHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. No § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 2.778, de 18 de julho de 2016, onde consta "... *deverá ser feita por meio de editais em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações ...*" passe a constar "... *deverá ser feita por meio de editais de chamamento públicos, de premiação a pessoas físicas; ou termos de compromisso cultural referidos na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para Pontos de Cultura regularmente reconhecidos; ou, de parcerias em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores, à Organizações da Sociedade Civil – OSCs de natureza e/ou com interesse em atuação cultural, e que tenham sede no Município, nos termos do inciso I, do § 2º, do artigo 24 da referida lei ...*"

Artigo 2º. Esta lei complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de abril de 2021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

A lei trata de ações públicas de fomento e incentivo cultural, e demandava adaptação a legislação vigente, em especial a pessoas físicas, artísticas, a pontos de cultura e a organizações da sociedade civil.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 20 de abril de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)